



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 111/2022

Processo n.º: 237 – PLEX 059/2022

Assunto: RST

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 059/2022, busca autorização legislativa para alterar e revogar dispositivos da Lei nº 6.889/2022, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistente de Escola.

A Mensagem Justificativa informa que há a necessidade de se estender a possibilidade de RST para os cargos de Auxiliar de Creche e de Monitor de Creche, pois são profissionais que exercem funções e tem atribuições semelhantes ao Assistente de Escola.

O Autor da proposição juntou a estimativa do impacto orçamentário/financeiro, a declaração do ordenador de despesa e informou o número aproximado de servidores que serão convocados a trabalhar em RST.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 23 de agosto de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1^a Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos